PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 1313289

Trata-se do pagamento da inscrição dos servidores Andreia Torres da Cruz, lotada na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOFE (1273624), e Marcos Cerqueira Fragoso, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI (1272578), para participação no curso "Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb e o novo Módulo de Inclusão de Tributos (MIT)", promovido pela Escola de Gestão Pública - ESAFI, na modalidade presencial, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 22 a 24 de outubro de 2025.

Ressalte-se que a participação dos servidores no referido evento foi autorizada por esta Direção-Geral, conforme Despacho 1290551, no âmbito do processo 0019549-83.2025.4.02.8000.

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos - AJUT, em posicionamento exposto no Parecer Jurídico 1312605, opinou pela inscrição dos servidores no evento em tela, com base em inexigibilidade de licitação e, em razão de tratar-se de prestação de serviços técnicos especializados, fundamentando seu posicionamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

O valor total da despesa é de R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN (1310771).

Cabe destacar que a regularidade da documentação da empresa que ministrará o curso encontra-se comprovada nos autos, conforme os seguintes documentos: Declaração do SICAF (1299934), bem como que foram apresentados os seguintes documentos: Certidão de Consulta CEIS/CNEP (1309449), Declaração de Parentesco (1309443), Proposta de Preços (1297411) e Declaração de que não emprega menor (1309359).

Considerando o exposto e o Parecer Jurídico 1312605, da AJUT, AUTORIZO a emissão de empenho para o pagamento da inscrição dos servidores Andreia Torres da Cruz e Marcos Cerqueira Fragoso, para participação no evento pretendido, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 06/10/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1313289** e o código CRC **63C5CFDA**.